



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 19 de dezembro de 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 389.600,00.

Bananeiras - PB, 14 de dezembro de 2023
MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 389.600,00.

Bananeiras - PB, 14 de dezembro de 2023
MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99
MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até
15/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00308/2023 -
15.12.23 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - R\$
389.600,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0004/2023

Atos 14 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cal. Antonio Pessoa - Centro - Bananeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 071, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 071, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 078, de 10 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 008, de 02 de Maio de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2008; Decreto Estadual nº 002, de 05 de Maio de 2017 e legislação pertinente, considerando as disposições das referidas normas, a ata, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Objeto e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - CNPJ nº 08.807.919/0001-90

VENCEDOR: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 08.101.894/0001-65
TOTAL: R\$ 389.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	GIRÂNDOLA DE 1080 TIROS	Cx		100
2	GIRÂNDOLA DE 1080 TIROS, CORES	Cx		100
3	GIRÂNDOLA DE 488 TIROS, MISTA, CORES VARIADAS	Cx		100
4	MORTEIRO DE 6 CORES VARIADAS	Und		120
5	MORTEIRO DE 7 CORES VARIADAS	Und		120
6	MORTEIRO DE 8 CORES VARIADAS	Und		120
7	MORT. MORTERO COM 8 BOMBAS DE 3 CORES VARIADAS	Und		120
8	ROJÃO DE VARA, CORES VARIADAS	Dz		800
Total do Lote 1				389.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bananeiras a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que haja direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo organograma.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para entrega do objeto de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de contratação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fracionado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendida a convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para até 48 (quarenta e oito) dias após o término da licitação, aplicadas as mesmas penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e parágrafo seguinte, do presente Edital, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A assinatura do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocada dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, omitir o atendimento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo ilícito, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará inelegível para contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será desclassificado do Sistema de Cadastro Nacional de Fornecedores (CNPJ) do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e das demais sanções legais.

As referidas sanções decorrentes também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e previstas legais, sujeitará o Contratado, garantida a ampla defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 66 e 67, da Lei 8.666/93: a - suspensão; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela execução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicada na imprensa oficial, esboçada as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro de fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSUE PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ: 08.101.894/0001-65.
Insc. nº: 1.
Valor: R\$ 389.600,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTO:
Para além as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bananeiras.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
PREFEITO

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
PREFEITO

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 19 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE
MELO BEZERRA
CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras



DESIANE
MAIARA
GOMES DOS
SANTOS
Secretária de
Receita |
Supervisora
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial em 19/12/2023.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161